

Pré-Escolar e Ensino do 1.º Ciclo do Ensino Básico, a que se refere o Despacho n.º 5589/2013, publicado no *Diário da República* n.º 82,

(2.ª série), de 29 de abril, passando a referida unidade curricular a ter as seguintes características:

2.º Ano/3.º semestre

Unidade Curricular	Área científica	Tipo (1)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (2)		
Prática de Ensino Supervisionada no 1.º Ciclo	CEd	S	520	E: 240; OT: 12	20	Obrigatória.

(1) (S) Semestral;

(2) (T) Ensino Teórico; (PL) Ensino Prático e Laboratorial; (OT) Orientação Tutorial.

A supramencionada alteração foi, de acordo com o estipulado nos artigos 75.º a 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, registada em 16 de junho de 2015 pela Direção-Geral do Ensino Superior com o número de registo de alteração R/A-Ef 3456/2011/AL01.

19/6/2015. — A Vice-Reitora, *Maria Filomena Ferreira Mendes*.
208762649

UNIVERSIDADE FERNANDO PESSOA

Aviso n.º 7561/2015

Por despacho de 22 de junho de 2015 do reitor da Universidade Fernando Pessoa:

Designados, nos termos do n.º 1 do Artigo 9.º do Regulamento n.º 306/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, N.º 110, 9 de junho de 2008, os membros do júri das provas de doutoramento em Ciências Sociais, especialidade Psicologia, requeridas pela licenciada Fernanda Molinari:

Presidente: Doutor Salvato Vila Verde Pires Trigo, Reitor da Universidade Fernando Pessoa

Vogais:

Doutor Fausto José Robalo Amaro, professor catedrático da Universidade Atlântica.

Doutor Jorge Trindade, professor titular da Universidade Luterana do Brasil.

Doutora Ana Isabel Martins Sani, professora associada da Universidade Fernando Pessoa.

Doutor Luís Filipe Oliveira Santos, professor auxiliar da Universidade Fernando Pessoa.

30 de junho de 2015 — O Reitor, *Salvato Vila Verde Pires Trigo*.
208763159

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Farmácia

Aviso n.º 7562/2015

Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho, na carreira e categoria de Técnico Superior, do mapa de pessoal não docente da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa para os Serviços de Biblioteca e Informação da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa.

Nos termos do disposto nos artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), conjugados com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por despacho autorizador, datado de 30 de junho de 2015, da Diretora da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, Professora Doutora Matilde da Luz dos Santos Duque da Fonseca e Castro, se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, para preenchimento de um posto de trabalho, na carreira e categoria de Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para os Serviços de Biblioteca e Informação da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa.

1 — Tipo de concurso: o presente aviso reveste a forma de procedimento concursal comum, por inexistir reserva de recrutamento constituída, quer no próprio serviço, quer na ECCRC — Entidade Centralizada de Constituição de Reservas de Recrutamento, porquanto não foram ainda publicitados quaisquer procedimentos nos termos dos artigos 41.º e seguintes da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril e verificada ainda a inexistência de candidatos em regime de requalificação, nos termos da Portaria 48/2014, de 26 de fevereiro e do artigo 265.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sequência de procedimento prévio promovido junto da Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas, com o pedido n.º 17019, de 26 de Março.

2 — Modalidade de contrato: o procedimento concursal destina-se à ocupação de 1 (um) posto de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previsto no mapa de pessoal da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

3 — Enquadramento legal: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145 — A/2011, de 6 de abril; Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro e Lei n.º 82B/2014, de 31 de dezembro; e Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

4 — Local de trabalho: o posto de trabalho situa-se nas instalações da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa.

5 — Caracterização geral do posto de trabalho: o posto de trabalho inerente ao presente procedimento concursal envolve o exercício de funções da carreira geral de Técnico Superior, tal como descritas na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

5.1 — O Técnico Superior desempenhará as seguintes funções:

— Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão na área de Biblioteca e Documentação;

— Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado na área de Biblioteca e Documentação;

— Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado;

— Representação do órgão ou serviço em assuntos de Biblioteca e Documentação, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretrizes ou orientações superiores.

5.2 — Objetivo global da função:

— As funções a desempenhar de grau de complexidade 3, devem ter em conta os objetivos a alcançar pelo serviço, apoiando com responsabilidade e rigor na execução de apoio à Área de Biblioteca e Documentação, nomeadamente, na gestão documental assente em normas biblioteconómicas emanadas pelas entidades competentes bem como a aplicação de procedimentos, tendo por base o Regulamento Interno dos Serviços de Biblioteca e Informação e na gestão da Informação e recursos humanos afetos.

5.3 — Principais atividades e tarefas a desempenhar:

— Gestão documental: utilização dos vários módulos do software Aleph, nomeadamente a catalogação de publicações periódicas e outras aquisições;

— Gestão de serviço de referência: apoio e formação do utilizador com recursos aos meios informáticos disponíveis (SIBUL, B-on, Web of Knowledge e recursos eletrónicos da área da saúde);

— Gestão de recursos humanos: organização e integração em equipas e grupos de trabalho, no âmbito dos projetos desenvolvidos pelos

serviços. (“Biblioteca Dinâmica” e “Memória e Património da FFU-Lisboa”);

— Gestão técnica e administrativa: elaboração de manuais de procedimentos e outros instrumentos de trabalho que facilitem o circuito documental; atualização e carregamento na intranet das bibliografias recomendadas das Unidades Curriculares do MICE e de outros cursos;

— Gestão da informação: atualização regular da informação prestada pelos serviços através dos meios disponíveis para divulgação;

— Gestão de empréstimos: utilização do módulo de empréstimos através do software Aleph aos utilizadores internos e EIB — empréstimos interbibliotecas com recurso à LAO (Lista Apdis online);

— Execução de outras atividades transversais à FFULisboa, integrando equipas de projeto;

— Plataforma de e-learning (Moodle).

6 — Posição remuneratória: A determinação do posicionamento remuneratório ora proposto terá em conta o preceituado no artigo 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com as limitações impostas pelo artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2015), sendo a posição remuneratória de referência a 2.ª posição da carreira/categoria de Técnico Superior, ou seja, o nível remuneratório 15.º, nos termos do Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, num montante pecuniário de 1.201,48€ (mil duzentos e um euros e quarenta e oito cêntimos), ao abrigo da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, e do Decreto-Lei n.º 144/2014, de 30 de setembro, de acordo com a verba disponível cabimentada.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nomeadamente:

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 Anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Grau de licenciatura em área adequada às funções a desempenhar, preferencialmente em Ciências Farmacêuticas ou Recursos Humanos, não sendo permitida a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional, e Pós-Graduação em Ciências da Documentação e Informação, variante Biblioteca, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 86.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

7.3 — Constituem condições preferenciais:

— Experiência profissional comprovada, superior a 5 anos, em bibliotecas universitárias da área das Ciências da Saúde.

7.4 — Competências da função:

— Conhecimentos especializados e experiência: capacidade para aplicar de forma adequada os conhecimentos, em prol da eficácia e eficiência dos serviços, nomeadamente:

a) Conhecimentos de informática documental utilizando o software Aleph;

b) Conhecimentos em bases de dados bibliográficas, nomeadamente o SIBUL, a Bon e Web of Knowledge e em recursos da área das ciências da saúde;

c) Conhecimentos em repositórios, mais especificamente no Repositório Institucional da ULisboa.

— Responsabilidade e compromisso com o serviço: capacidade em perceber o contributo da sua atividade no bom funcionamento do serviço, desempenhando as suas funções de forma disponível e diligente, correspondendo com prontidão e disponibilidade às exigências profissionais, de acordo com os recursos que tem à disposição;

— Planeamento e organização: capacidade para programar, organizar e exercer a sua atividade, enquadrada num planeamento estratégico previamente definido para os serviços e para a instituição.

7.5 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publica o procedimento, de acordo com o disposto na alínea b), n.º 3 do artigo 19.º da

Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

7.6 — Em cumprimento do estabelecido no n.º 3 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

8 — Prazo de candidatura: o prazo para apresentação de candidaturas é de 10 dias úteis contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

9 — Forma e local de apresentação da candidatura:

9.1 — Nos termos do artigo 27.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, as candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, em suporte papel, mediante o preenchimento do formulário tipo de candidatura, aprovado pelo Despacho (extrato) n.º 11321/2009, de 8 de maio, e que se encontra disponível no sítio da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, em www.ff.ul.pt, podendo ser entregues, pessoalmente, durante o horário normal de expediente, ou remetidas por correio registado com aviso de receção, até ao termo do prazo, para: Núcleo de Recursos Humanos e Gestão Documental da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, Av. Prof. Gama Pinto — 1649-003 Lisboa.

9.2 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

9.3 — O formulário de candidatura deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

i) *Curriculum Vitae* detalhado, devidamente datado e assinado;

ii) Fotocópia legível do Bilhete de Identidade e do cartão de Contribuinte ou do Cartão de Cidadão;

iii) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias;

iv) Fotocópia legível dos certificados das ações de formação profissional;

v) Documentos comprovativos da experiência profissional dos candidatos, com indicação precisa dos anos, meses e dias desse tempo de trabalho.

vi) Declaração emitida pelo organismo ou serviço onde o candidato exerce funções ou pertence, devidamente atualizada, da qual conste, de forma inequívoca, a modalidade da relação jurídica de emprego público que detém, a categoria e posição remuneratória detida e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como as avaliações de desempenho relativas aos últimos três anos e, na sua ausência, o motivo que determinou tal facto.

vii) Declaração de conteúdo funcional, emitida pelo serviço ou organismo onde o candidato exerce funções ou pertence, devidamente atualizada e autenticada, da qual constem as atividades que se encontra a exercer inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado.

9.4 — A não apresentação dos documentos acima enumerados impossibilita a admissão do candidato ao presente procedimento concursal, implicando a sua exclusão do mesmo. O não preenchimento ou o preenchimento incorreto dos elementos relevantes do formulário de candidatura determina a exclusão do candidato do procedimento concursal.

Serão excluídas as candidaturas que não satisfaçam, cumulativamente, os requisitos e formalidades apontados no presente aviso.

10 — Métodos de seleção:

10.1 — Nos termos do disposto no artigo 36.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, serão adotados os seguintes métodos de seleção:

a) Método de seleção obrigatório: prova de conhecimentos (PC);

b) Método de seleção facultativo ou complementar: entrevista profissional de seleção (EPS).

10.2 — Nos termos do disposto no n.º 2 e 3, do artigo 36.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, exceto quando afastados por declaração escrita, pelos candidatos que, cumulativamente, sendo titulares da carreira/categoria se encontrem a cumprir ou a executar ou que, se encontrando em situação de requalificação, tenham estado, por último, a desempenhar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho, para cuja ocupação o procedimento foi publicitado, os métodos de seleção adotados, serão:

a) Método de seleção obrigatório: avaliação curricular (AC);

b) Método de seleção facultativo ou complementar: entrevista profissional de seleção (EPS).

11 — Prova de conhecimentos (PC): visa avaliar os conhecimentos académicos e/ ou profissionais e as competências técnicas dos candi-

dados necessárias ao exercício de determinada função. As competências técnicas traduzem-se na capacidade para aplicar os conhecimentos a situações concretas e à resolução de problemas, no âmbito da atividade profissional. A prova de conhecimentos incide sobre conteúdos de natureza genérica e/ou específica, diretamente relacionados com as exigências da função, nomeadamente, o adequado conhecimento da língua portuguesa e cuja bibliografia se apresenta em anexo. A realização da prova de conhecimentos é individual, não sendo possível consulta de qualquer documentação.

12 — Avaliação curricular (AC): visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente, a habilitação académica e/ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

13 — Entrevista profissional de seleção (EPS): visa avaliar de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, bem como a capacidade de comunicação e o relacionamento interpessoal.

14 — Valoração dos métodos de seleção:

a) Na prova de conhecimentos é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas;

b) A entrevista profissional de seleção é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores;

c) A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas;

15 — Classificação final:

15.1 — A classificação final (CF) será obtida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (PC \times 70 \%) + (EPS \times 30 \%)$$

15.2 — Para os candidatos que se encontrem na situação descrita no ponto 10.2 do presente aviso, a classificação final (CF) será obtida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 70 \%) + (EPS \times 30 \%)$$

15.3 — São excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

15.4 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer dos métodos de seleção é equivalente à desistência do presente procedimento concursal.

16 — Exclusão e notificação dos candidatos: os candidatos excluídos são notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3, do artigo 30.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril. Os candidatos admitidos são convocados para a realização dos métodos de seleção, nos termos do artigo 32.º da mesma Portaria.

Os candidatos aprovados em cada método de seleção são convocados para a realização do método seguinte nos mesmos termos.

17 — Composição e identificação do Júri:

Presidente: Professora Doutora Maria da Graça Tavares Rebelo de Soveral Rodrigues, Professora Associada com Agregação e Subdiretora da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa.

1.º Vogal efetivo: Lic. Maria Isabel Marcelo Barbosa de Campos, Técnica Superior, Coordenadora (Chefe de Divisão) dos Serviços de Biblioteca e informação da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa.

2.º Vogal efetivo: Lic. Ana Margarida Salvado Casas Novas Dinis, Técnica Superior, dos Serviços de Biblioteca e informação da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa.

1.º Vogal suplente: Mestre Sílvia Maria da Costa Lopes, Técnica Superior, dos Serviços de Biblioteca e informação da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa.

2.º Vogal suplente: Lic. João Fernando Moreira Alves Correia, Técnico Superior, do Núcleo de Recursos Humanos e Gestão Documental da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa.

O presidente do Júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo vogal que lhe suceder na ordem supra referida.

18 — As atas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

19 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos das declarações que este efetuou sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento.

As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

20 — Será elaborada uma lista unitária de ordenação final dos candidatos, ainda que, no mesmo procedimento, lhes tenham sido aplicados diferentes métodos de seleção.

20.1 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicitada em local visível e público da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, sita na Av. Prof. Gama Pinto — 1649-003 Lisboa e colocada no Portal da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa em www.ff.ul.pt.

20.2 — Em caso de igualdade de valoração, serão adotados os critérios de ordenação preferencial estabelecidos nas disposições legais aplicáveis.

20.3 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no primeiro dia útil seguinte à presente publicação, a partir da data da publicação (no

Diário da República), na página eletrónica da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa e por extrato, no prazo máximo de três dias úteis, contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

ANEXO 1

Bibliografia e Legislação para a Prova de Conhecimentos

A. Área de Atividade Administrativa:

Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas);

Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro;

Normas transitórias abrangidas pelos artigos 88.º a 115.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua redação atual;

Acordo coletivo de trabalho n.º 1/2009, de 28 de setembro;

Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho (Níveis da tabela remuneratória);

Decreto-Lei n.º 124/99 de 20 de abril, alterado pela Lei n.º 157/99, de 14 de setembro (Estatuto da Carreira de Investigação Científica);

Decreto-Lei n.º 205/2009 de 31 de agosto, alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio (Estatuto da carreira docente universitária);

Decreto-Lei n.º 272/88 de 3 de agosto (Equiparação a bolseiro de funcionários e agentes da Administração Pública);

Decreto-Lei n.º 282/89 de 23 de agosto (Equiparação a bolseiro de funcionários e agentes da Administração Pública fora do país);

Decreto-Lei n.º 383-A/87, de 23 de dezembro (Aprova uma nova regulamentação sobre a fixação dos vencimentos dos dirigentes da Administração Pública);

Decreto-Lei n.º 4/89 de 6 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 276/98, de 11 de setembro e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro (Estabelece as condições do processamento uniforme do abono para falhas aos funcionários e agentes da Administração Pública);

Decreto-Lei n.º 503/99 de 20 de novembro, na sua redação atual (Aprova o regime jurídico dos acidentes em serviço e das doenças profissionais no âmbito da Administração Pública);

Decreto-Lei n.º 89/2009, de 9 de abril, retificado pela Declaração de Retificação n.º 40/2009, de 5 de junho (Regulamenta a proteção na parentalidade, dos trabalhadores que exercem funções públicas integradas no regime de proteção social convergente);

Lei n.º 4/2009, de 29 de janeiro, alterada pela Lei n.º 10/2009, de 10 de março (Define a proteção social dos trabalhadores que exercem funções públicas);

Despacho n.º 15409/2009, de 8 de julho (Abono para falhas);

Despacho n.º 16372/2009, de 20 de julho (Acumulação de férias);

Lei n.º 11/2008, de 20 de fevereiro (Cria a proteção no desemprego de trabalhadores da Administração Pública);

Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual (Estatuto do Pessoal Dirigente);

Lei n.º 60/2005 de 29 de dezembro, alterada pelas Leis n.º 52/2007, de 31 de agosto e n.º 11/2008, de 20 de fevereiro (Estabelece os mecanismos de convergência do regime de proteção social da função pública com o regime geral da segurança social);

Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual (Estabelece o sistema integrado de gestão e avaliação de desempenho na Administração Pública); — Lei n.º 7/2009, de 22 de fevereiro, na sua redação atual (Código do Trabalho);

Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro (Montantes pecuniários da tabela remuneratória única);

Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 145-A/2011, de 6 de abril (Regulamenta a tramitação do procedimento concursal). B. Área de Organização Administrativa:

Área de Organização Administrativa:

Orgânica do Governo Constitucional em funções;

Administração Direta do Estado (Lei n.º 4/2004, de 15 de janeiro, republicada pela Lei n.º 105/2007, de 3 de abril, e alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro);

Regime da contratação pública, (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual);

Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro);

Estatutos da Universidade de Lisboa (Despacho Normativo n.º 5-A/2013, de 19 de abril);

Estatutos da Faculdade de Farmácia (Despacho n.º 698/2014), de 15 de janeiro;

Regulamento do Provedor do Estudante da Universidade de Lisboa (Despacho n.º 14857/2013), de 15 de novembro;

Regulamento de Equiparação a Bolseiro dos Docentes e Investigadores da Universidade de Lisboa (Despacho n.º 1369/2014), de 28 de janeiro.

AMANTE, Maria João. Bibliotecas universitárias: Conhecer para valorizar. BAD, 2010. Disponível em: <https://repositorio.iscteul.pt/bitstream/10071/1907/1/10%20Congresso%20BAD%20Amante.pdf>; <https://repositorio.iscteul.pt/bitstream/10071/1907/1/10%20Congresso%20BAD%20Amante.pdf>

AMANTE, Maria João. Una nueva biblioteca p/ una nueva universidade. Vigo, Ediciones Trea, Decreto-Lei n.º 2012 (Biblioteconomía y administración cultural). — REVEZ, Jorge. Formação de docentes e investigadores e as bibliotecas académicas: um desafio uma proposta. Cadernos BAD. 1 (2014) 155-171.

Disponível em:

<http://www.bad.pt/publicacoes/index.php/cadernos/article/view/1041/pdf>; <http://www.bad.pt/publicacoes/index.php/cadernos/article/view/1041/pdf>; SARAIVA, Ricardo & RODRIGUES, Eloy (2010). *O Acesso Livre à literatura científica em Portugal: a situação atual e as perspetivas futuras*. 10.º Congresso Nacional de Bibliotecários, Arquivistas e Documentalistas, Guimarães, Portugal, — “Políticas de informação na sociedade em rede: atas” [CD-ROM]. [S.l.]: APBAD, 2010. ISBN 978-972-9067-39-6. Disponível em:

<http://repositorio.sdm.uminho.pt/handle/1822/10528>; <http://repositorio.sdm.uminho.pt/handle/1822/10528>; Regulamento Biblioteca/SDI. Disponível em:

<http://www.ff.ul.pt/biblioteca/biblioteca/regulamento>; <http://www.ff.ul.pt/biblioteca/biblioteca/regulamento>

1/7/2015. — A Diretora da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, Matilde da Luz dos Santos Duque da Fonseca e Castro.

208762146

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Reitoria

Aviso n.º 7563/2015

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, torna-se público a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de um posto de trabalho de técnico superior em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, aberto por Aviso n.º 3041/2015, publicado no *Diário da República* n.º 57, 2.ª série, de 23 de março e na BEP com o código de oferta OE201503/0187.

A referida lista foi homologada por despacho reitoral de 29 de junho de 2015, tendo sido afixada, divulgada no site da Reitoria e notificados os candidatos através de correio eletrónico, nos termos dos n.ºs 4 a 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Lista ordenação final dos candidatos aprovados

Ordenação	Nome	Classificação final
1.º lugar	Fernanda Maria de Carvalho Caçador. . .	14,15 valores
2.º lugar	Sara Cristina Assis Ramos.	10,80 valores
3.º lugar	Nuno Miguel Vaz Rodrigues.	10,69 valores

Lista unitária dos candidatos não aprovados

Nome	Classificação final
Ana Beatriz dos Santos Seixas.	Não aprovado b).
Anastácio José Martins Lopes.	Não aprovado a).
Andreia Alexandra Leal Barbosa.	Não aprovado a).
Bruno Azevedo Alle.	Não aprovado a).
Cristiana Barroso Pinto.	Não aprovado a).
Fernando Ferreira Gomes.	Não aprovado a).
Hugo Miguel Rodrigues Gonçalves.	Não aprovado a).
Joana Rita Lopes Hingá.	Não aprovado a).
João Miguel Rodrigues Almeida.	Não aprovado a).
José Gabriel Elvas Gomes Pereira da Costa.	Não aprovado a).
Luís Filipe da Costa Carvalho.	Não aprovado a).
Maria do Carmo Rosa Nunes.	Não aprovado a).
Marta Sofia Fonseca Gaspar Esteves.	Não aprovado a).
Sónia Daniela Silva Castro e Sousa de Vasconcelos.	Não aprovado a).
Tatiana Sofia da Silva Rolo.	Não aprovado a).
Telma Maria Alves do Espírito Santo.	Não aprovado a).
Tiago André Pereira Resendes.	Não aprovado a).
Vera Nair de Jesus Pais.	Não aprovado a).

a) Candidato/a não convocado/a para a realização da entrevista de avaliação de competências por ter obtido uma valoração inferior a 9,5 valores na avaliação curricular, não lhe sendo aplicado o método de seleção seguinte;

b) Candidata que não realizou a entrevista de avaliação de competências.

30 de junho de 2015. — A Administradora, *Fernanda Cabanelas Antão*.

208759199

Aviso n.º 7564/2015

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, torna-se público a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de um posto de trabalho de especialista de informática constante do mapa de pessoal da Reitoria da Universidade Nova de Lisboa, aberto por Aviso n.º 3109/2015, publicado no *Diário da República* n.º 58, 2.ª série, de 24 de março e na BEP com o código de oferta: OE201503/0234.

A referida lista foi homologada por despacho reitoral de 29 de junho de 2015, tendo sido afixada, divulgada no site da Reitoria e notificados os candidatos através de correio eletrónico, nos termos dos n.ºs 4 a 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

Lista ordenação final dos candidatos aprovados

Ordenação	Nome	Classificação final
1.º lugar	Samuel Renato Jesus Marques Neves	16,65 valores
2.º lugar	Eduardo Rodriguez Diez Gonçalves de Oliveira.	12,88 valores
3.º lugar	João Filipe Pereira Raposo.	12,00 valores
4.º lugar	Eduardo Rui Alves Perdigão de Almeida.	11,60 valores

Lista unitária dos candidatos não aprovados

Nome	Classificação final
António João de Sousa Martins.	Não aprovado a).
João Tiago Morgado Soares.	Não aprovado a).

a) Candidato/a não convocado/a para a realização da entrevista de avaliação de competências por ter obtido uma valoração inferior a 9,5 valores na avaliação curricular, não lhe sendo aplicado o método de seleção seguinte;

30 de junho de 2015. — A Administradora, *Fernanda Cabanelas Antão*.

208759133

Faculdade de Ciências Sociais e Humanas

Despacho (extrato) n.º 7551/2015

Autorizada, por despacho de 19 de junho de 2015, do Senhor Reitor da Universidade Nova de Lisboa, a manutenção do contrato de trabalho